



O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e Art. 36, III do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.144 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre homenagem póstuma concedida a Marinei Rosa Marques Cordeiro, sendo dado seu nome ao do Posto Estratégia de Saúde da Família (ESF) Mazomba, Bairro: Mazomba, Itaguaí — RJ

Art.1º - O Posto Estratégia de Saúde da Família (ESF) Mazomba, em questão está localizado na estrada de Mazomba no Bairro: Mazomba Itaguaí -Rio de Janeiro.

Art.2º - O Posto Estratégia de Saúde da Família (ESF) Mazomba, Bairro: Mazomba, passa a denominar-se oficialmente Estratégia de Saúde da Família, "Marinei Rosa Marques Cordeiro".

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 21 de fevereiro de 2024.

VINICIUS ALVES DE MOURA BRITO
VICE-PRESIDENTE

Autoria: Vereador Alexandro Valença de Paula.